

EDITAL Nº 08/2025

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC), PROGRAMA DE EXTENSÃO E PROGRAMA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA AFYA FACULDADE DE PARNAÍBA

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPExI) da Afya Faculdade de Parnaíba, torna público o edital e convida os interessados: docentes, discentes e técnicos administrativos desta instituição a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC), PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO e PROGRAMA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO** nas modalidades remuneradas e voluntárias (**PROBIC/ PROVIC/ PROBEX/ PROVEX/ PROIEV**).

1. OBJETIVOS:

O presente edital tem por objetivo selecionar acadêmicos e professores pesquisadores para desenvolver projetos de iniciação científica e/ou extensão e/ou inovação e empreendedorismo no período de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, no Programa Institucional de Iniciação Científica nas modalidades: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC). No Programa Institucional de Extensão nas modalidades: Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PROBEX) e Programa Institucional Voluntário de Extensão (PROVEX). E no Programa de Inovação e Empreendedorismo na modalidade Voluntária (PROIEV).

Serão aceitas apenas as propostas que estiverem vinculadas às linhas de pesquisa institucional: Educação Médica, Direito, Gestão, Cultura, Saúde, Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e outras conforme disponível no anexo V.



2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:

2.1- A proposta do projeto, o currículo lattes dos participantes (docentes e discentes), o comprovante de aceite ou submissão ao CEP/CEUA (quando necessário), **AS DECLARAÇÕES E OS TERMOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM PDF ÚNICO EXCLUSIVAMENTE PELO PESQUISADOR PROPONENTE** para o e-mail coppex@iesvap.edu.br e a inscrição realizada através do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/KCKubP5pke> no período de **17/11/2025 à 18/01/2025**, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição. Vale ressaltar que ao envolver seres humanos direta ou indiretamente e/ ou animais é OBRIGATÓRIO que o projeto de pesquisa esteja aprovado ou submetido no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando pertinente.

a) Anexar OBRIGATORIAMENTE o comprovante de aprovação (Parecer Consustanciado Favorável) do CEP (projetos envolvendo seres humanos) ou da CEUA (projetos envolvendo animais). Caso o projeto ainda não tenha sido aprovado, será aceito o comprovante de submissão. OBS: Projetos envolvendo seres humanos ou animais sem o comprovante de aprovação ou submissão serão eliminados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição só será efetivada caso os documentos comprobatórios sejam enviados para o e-mail da CoPPExI conforme mencionado no item

2.1.1-Ao submeter o projeto, as informações abaixo devem ser contempladas:

a) Informar o período de atuação, o programa (Iniciação Científica, Extensão ou Inovação e Empreendedorismo), a modalidade do Programa (voluntária ou remunerada) e a linha de pesquisa de acordo com o disponível no ANEXO V.

b) Os docentes deverão indicar o(s) estudante(s) e a vinculação (PROBIC/PROVIC/PROBEX/PROVEX/ PROIEV);

c) Os docentes e discentes deverão anexar os documentos listados: Declaração de ciência e disponibilidade/ Declaração de indicação dos discentes/ Declaração de não acúmulo de bolsas/ Termo de responsabilidade da equipe devidamente assinados, os quais estão disponíveis no site da IES e devem ser enviados junto com a proposta e o currículo lattes.



PARÁGRAFO ÚNICO:

Conforme política da instituição não é possível acumular bolsas. Dessa forma, caso o (a) discente seja aprovado (a) em mais de um edital com bolsa, ele deverá OBRIGATORIAMENTE notificar a CoPPExI e informar qual bolsa irá optar. Caso essa comunicação não ocorra, o (a) discente se responsabilizará por devolver o valor se houver descumprimento dessas orientações.

2.1.2-Deve ser anexado junto ao PROJETO SUBMETIDO, o Currículo lattes ATUALIZADO do professor (a) proponente e de todos os estudantes candidatos, além do histórico acadêmico atualizado do(s) discente(s) ou comprovante de matrícula, as declarações e os termos disponíveis no site conforme a letra “c” do item 2.1.1.

2.1.3- O docente deverá anexar junto ao PROJETO SUBMETIDO certificado ou print que comprove a conclusão de todos os cursos obrigatórios disponíveis na UCA, print que comprove o andamento das atividades nas trilhas do Programa de Desenvolvimento dos Professores (PDP) disponível na UCA e print que comprove ter iniciado e/ou concluído pelo menos um curso de idioma na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) disponível no CANVAS.

2.1.4- O docente deverá anexar junto ao PROJETO SUBMETIDO, documentos/print dos discentes que comprove o cadastro e preenchimento do currículo na plataforma WORKALOVE e print que comprove ter iniciado e/ou concluído pelo menos um curso de idioma na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) disponível no CANVAS do aluno.

2.1.5 Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por professores da IES (que não tenham vínculo com os projetos) ou externos, estabelecida pela CoPPExI em consonância com a Coordenação Acadêmica.

2.2 COTAS DE BOLSAS DOS PROGRAMAS PARA O PERÍODO 2026/2027

Através do presente Edital, serão contempladas **13 (treze)** bolsas destinadas a discentes e docentes da Afya Faculdade de Parnaíba, distribuídas entre os cursos de Medicina, Direito, Psicologia e Enfermagem. Destas, **8 (oito)** correspondem ao curso de Medicina, sendo **6 (seis)** na modalidade de Iniciação Científica (PROBIC) e **2 (duas)** na modalidade de Extensão (PROBEX); **4 (quatro)** destinam-se ao curso de Direito, sendo **2 (duas)** para Iniciação Científica (PROBIC) e **2 (duas)** para Extensão (PROBEX); e **1 (uma)** bolsa será destinada **conjuntamente aos cursos de Psicologia e Enfermagem**, sendo **1 (uma)** na



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES

modalidade de Iniciação Científica (PROBIC), concorrida entre docentes e discentes de ambos os cursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A bolsa para o docente corresponde a um valor total que poderá ser utilizado durante o período de vigência do edital, sendo que o pagamento será realizado através de reembolso e após comprovação dos gastos com o projeto conforme anexo.

2.2.1 – Cotas no Programa de Extensão

a) Modalidade PROBEX: Serão disponibilizadas **4 (quatro) bolsas para docentes**, com o valor individual de até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a serem pagas por meio de **reembolso**, mediante **comprovação dos gastos com o projeto**, e **4 (quatro) bolsas para discentes**, com o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que será **descontado na mensalidade** durante o período de vigência do edital.

b) Modalidade PROVEX: Nessa modalidade **não haverá cotas** para docentes e discentes, portanto, **não há limite para aprovação de projetos**.

Parágrafo único: Verifique o **Anexo II** deste documento para consultar os **itens financiáveis**.

2.2.2 – Cotas no Programa de Iniciação Científica

a) Modalidade PROBIC: Serão disponibilizadas **09 (nove) bolsas para docentes**, com o valor individual de até **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, pagas por meio de **reembolso** mediante **comprovação dos gastos com o projeto**, e **09 (nove) bolsas para discentes**, com o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que será **descontado na mensalidade** durante o período de vigência do edital.

b) Modalidade PROVIC: Nessa modalidade **não haverá cotas** para docentes e discentes, portanto, **não há limite para aprovação de projetos**

PARÁGRAFO ÚNICO: Verifique o anexo II deste documento para consultar os itens financiáveis.

2.2.3- O Programa de Inovação e Empreendedorismo ocorrerá apenas na modalidade voluntária (PROIEV), portanto não serão ofertadas bolsas.



2.2.4 – As bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) destinadas ao curso de Medicina serão divididas em 3 (três) bolsas disponíveis para docentes e discentes do 2º ao 5º período e 4 (quatro) bolsas disponíveis para docentes e discentes do 6º ao 10º período do curso.

§1º – Poderão submeter propostas docentes que atuem em qualquer período.

§2º – Poderão participar somente discentes regularmente matriculados a partir do 2º período, sendo vedada a participação de alunos do 1º período.

Parágrafo único: O docente que ministrar aulas em turmas pertencentes a ambos os grupos (2º ao 4º e 5º ao 10º período) deverá optar por apenas uma das categorias, não sendo permitido o envio de duas propostas pelo mesmo docente para concorrer simultaneamente na mesma modalidade. Caso não haja número suficiente de inscritos e/ou projetos aprovados em determinada categoria, as bolsas poderão ser redistribuídas entre os grupos, conforme deliberação da CoPPExI e critérios de mérito acadêmico.

2.3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 (doze) meses, com início em 06 de março de 2026 e término em 06 de março de 2027, sendo que a execução das bolsas para os discentes e a cota dos projetos para os docentes será de dez meses, com validade de março a dezembro de 2027.

2.4 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.4.1 - Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações resultará na desclassificação da proposta.

2.4.2 - Quanto ao pesquisador/proponente;

2.4.2.1 - O perfil do pesquisador/proponente deverá atender aos requisitos constantes presentes no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e/ ou Programa Institucional de Extensão e/ou Programa de Inovação e Empreendedorismo.

§ 1º Ter currículo lattes atualizado ao submeter o projeto.

§ 2º Pesquisadores/orientadores que participaram em períodos anteriores (2017 a 2025) deverão estar adimplentes com o PIC/ Extensão/ Inovação e Empreendedorismo.



PARÁGRAFO ÚNICO: No caso dos orientadores que estão com proposta em andamento (2025-2026) é imprescindível o envio do relatório parcial.

§ 3º Só poderá submeter no máximo 1 (uma) proposta para concorrer à iniciação científica, 1 (uma) proposta para concorrer à extensão e 1 (uma) proposta para concorrer a inovação e empreendedorismo, sendo que no total o docente só pode acumular no máximo 1 (uma) bolsa.

§ 4º Ter certificados ou prints que comprovem: A conclusão de todos os cursos obrigatórios disponíveis na UCA; conclusão das atividades nas trilhas do Programa de Desenvolvimento dos Professores (PDP) disponível na UCA; ter iniciado e/ou concluído pelo menos um curso de idioma na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) disponível no CANVAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por adimplência a efetivação da finalização de projetos, entrega dos relatórios e comprovação da publicação científica e/ou submissão.

2.4.3 - Quanto ao estudante:

2.4.3.1-O estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos no regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e/ou Programa Institucional de Extensão e/ou Programa de Inovação e Empreendedorismo:

- a) Ser indicado e selecionado pelo professor orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em disciplinas de curso de graduação;
- c) Não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau;
- d) Não ter nenhuma reprovação ao longo do curso;
- e) Estar regularmente matriculado e estar, obrigatoriamente, a partir do 2º período da graduação;
- f) O discente poderá participar somente até dois períodos antes da conclusão do curso, considerando a duração total da sua graduação.
- g) Ter certificados ou prints que comprovem: O cadastro e preenchimento do currículo na plataforma WORKALOVE; ter iniciado e/ou concluído pelo menos um curso de idioma na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) disponível no CANVAS do aluno;
- h) Alunos que participaram em períodos anteriores (2017 a 2025) deverão estar adimplentes com o PIC



PARÁGRAFO ÚNICO: No caso dos discentes que estão com proposta em andamento (2026-2027) é imprescindível o envio do relatório parcial e aos que possuem bolsa, caso desejem participar irão obrigatoriamente concorrer à modalidade voluntária, pois o discente só pode acumular no máximo 1 (uma) bolsa.

2.4.4- Quanto à proposta:

2.4.4.1 Do projeto de pesquisa, extensão e inovação/empreendedorismo. Os projetos deverão conter as informações:

- a) Identificação da instituição (Afya Faculdade de Parnaíba, curso), titulação e equipe executora (incluindo pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e técnicos);
- b) Estrutura: Introdução (delimitação, justificativa e problema de pesquisa), Objetivos (geral e específico), Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento, Infraestrutura e Referências bibliográficas.

2.5 - Da Carga Horária para o Estudante de projetos aprovados

2.5.1 - Carga Horária Total dos Programas Institucional de Iniciação Científica (PROBIC/PROVIC) será de 160 horas

2.5.2 - Carga Horária Total dos Programas Institucional de Extensão (PROBEX/PROVEX) será de 160 horas, equivalente à 4 (quatro horas semanais).

2.5.3 - Carga Horária Total do Programa de Inovação e Empreendedorismo na modalidade Voluntária (PROIEV) será de 160 horas, equivalente à 6 (seis horas semanais).

2.5.4 A substituição dos bolsistas poderá ocorrer de acordo com os seguintes requisitos:

- I - Cancelamento ou trancamento de matrícula;
- II - Conclusão de curso;
- III - A pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação de substituição deve ser enviada via e-mail à CoPPEx (coppex@iesvap.edu.br) com a devida justificativa pelo professor(a) orientador (a).

2.5.4.1 - O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, devendo o orientador do projeto de pesquisa e/ ou extensão da Afya Faculdade de Parnaíba comunicar



ao bolsista e à CoPPExI com, pelo menos, trinta dias de antecedência. Parágrafo Único: Caso o bolsista solicite desligamento do projeto “A pedido” sem justificativa válida (por doença, trancamento ou conclusão do curso), o estudante deverá retornar todo o valor da bolsa recebida à Afya Faculdade de Parnaíba. Qualquer outro caso específico não contemplado a este edital será analisado pela CoPPExI em conjunto com o colegiado do curso e coordenação acadêmica.

2.5.4.2 - O aluno bolsista só poderá ser substituído somente até o 2º (segundo) mês do desenvolvimento do projeto de pesquisa e/ou extensão ou nos casos citados no parágrafo

2.5.4.3 - Em caso de substituição, será emitida somente uma declaração que fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído de acordo com a sua participação efetiva no desenvolvimento do projeto.

2.6 - QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.6.1 - O pesquisador/proponente poderá apresentar somente 1 (uma) proposta de projetos financiados pela Afya Faculdade de Parnaíba nas modalidades descritas no edital.

2.6.2 - O pesquisador/proponente deverá indicar OBRIGATORIAMENTE no máximo 1 (um) estudante bolsista e no máximo 2 (dois) estudantes não bolsistas para a modalidade PROBIC e até no máximo 3 (três) estudantes não bolsistas para a modalidade PROVIC

2.6.3 - O pesquisador/proponente deverá indicar OBRIGATORIAMENTE no máximo 1 (um) estudante bolsista e no máximo 5 (cinco) estudantes não bolsistas para a modalidade PROBEX e até no máximo 6 (seis) estudantes não bolsistas para a modalidade PROVEX.

2.6.4 - O pesquisador/proponente deverá indicar OBRIGATORIAMENTE no máximo 01 docente (integrante), 03 discentes e 01 colaborador administrativo* para a modalidade PROIEV. *Opcional

PARÁGRAFO ÚNICO. É permitido ao estudante concorrer neste edital somente a uma vaga remunerada de qualquer programa (iniciação científica e/ou extensão) e não pode acumular outras bolsas de incentivo ofertadas pela IES. Isso é válido também para os acadêmicos bolsistas que já estão com propostas em andamento (2022-2025).



3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 - Conferência da documentação e homologação das inscrições pela CoPPExl e divulgação dos resultados através do site institucional (www.parnaiba.afya.com.br).

Parágrafo único. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada.

3.2 - No julgamento das propostas será considerado pelo Comitê de Avaliação a relevância no contexto da Iniciação Científica/ Extensão e o caráter individualizado de cada plano de trabalho.

4. PONTUAÇÃO

4.1 - Será considerado o tema e as inovações relacionadas a ele conforme proposto no item 1 deste edital.

4.2 - Será considerada as atividades relacionadas à prática docente na IES conforme anexo:

4.3 - Será considerada à produção científica do pesquisador/proponente nos últimos três anos registradas no currículo lattes com os devidos documentos comprobatórios conforme a tabela no anexo III.

4.4 - A classificação final será realizada utilizando a média entre a pontuação descrita no item 4.2 e 4.3 deste edital, sendo o item 4.1 eliminatório.

5. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

O professor orientador deverá se comprometer a:

- a) Conhecer os Regulamentos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Inovação e Empreendedorismo, bem como as Políticas de Pesquisa e/ou Extensão, disponíveis para consulta no site da CoPPExl;
- b) Realizar as atividades dispostas no projeto, a partir do início das atividades; Comparecer às atividades propostas pela CoPPExl, quando pertinente;
- c) Comparecer às atividades propostas pela CoPPExl, quando pertinente;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do aluno semanalmente, conforme carga horária estipulada neste edital;



- e) Conferir e assinar o Relatório parcial e final das atividades de pesquisa ou extensão conforme normativa da CoPPExl.
- f) Entregar ao final a cópia do certificado de apresentação e/ou publicação do trabalho de pesquisa e/ou extensão em eventos científicos e periódicos, conforme Regulamento de Pesquisa/Extensão da IES. E nos casos dos projetos de Inovação e Empreendedorismo entregar o relatório final com no mínimo um produto ou processo inovador e ou publicação de trabalho em eventos de inovação, conforme prazo estabelecido no edital.

6. DOS COMPROMISSOS DO(S) DISCENTE(S) SELECIONADO(S)

O(s) discente(s) bolsista ou voluntário deverão se comprometer assinando o Termo de compromisso disponível no site da faculdade e atendendo às orientações abaixo:

- a) Conhecer os Regulamentos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Inovação e Empreendedorismo, bem como as Políticas de Pesquisa e/ou Extensão disponíveis para consulta no site da CoPPExl;
- b) Realizar as atividades dispostas no projeto de pesquisa ou extensão, a partir do início das atividades;
- c) Comparecer às atividades propostas pela CoPPExl quando pertinente;
- d) Assistir palestras, encontros ou cursos, que sejam relevantes para o trabalho desenvolvido, por determinação do professor-orientador
- e) Inserir o professor-orientador como co-autor das publicações e trabalhos apresentados relacionados ao tema do projeto;
- f) Apresentar Relatório parcial das atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação e empreendedorismo na Jornada Internacional de Pesquisa e Extensão.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Data/periodo
Publicação do edital pela CoPPExl no site da instituição www.afya.edu.br	17/11/2025



Envio das propostas de projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão, currículo <i>lattes</i> (docente e discente), comprovante de aprovação ou submissão ao CEP/CEUA (quando necessário), declarações* e termos* disponíveis no site e conforme edital para o e-mail coppex@iesvap.edu.br e	17/11/2025 a 18/11/2026
inscrição no https://forms.office.com/r/KCKubP5pke	
*Declaração de ciência e disponibilidade/ Declaração de indicação dos discentes/ Declaração de não acúmulo de bolsas/ Termo de responsabilidade da equipe devidamente assinados para o e-mail da CoPPExI (coppex@iesvap.edu.br) (OBRIGATÓRIA)	
Divulgação das inscrições homologadas	20/01/2026
Interposição de recurso das inscrições	21/01/2026
Período de avaliação pelo Comitê de Avaliação	24/01/2026 a 18/02/2026
Divulgação do resultado	19/02/2026
Interposição de recurso	20/02/2026
Divulgação do resultado final, caso haja interposição de recurso	21/02/2026
Reunião com os docentes e discentes selecionados (OBRIGATÓRIA)	26/02/2026
Envio do relatório parcial do discente	21/08/2026
Apresentação do trabalho parcial na Jornada Internacional de Pesquisa e Extensão 2026.2	À definir
Envio do relatório final do discente	06/03/2027

A data de apresentação do trabalho será definida no início do semestre letivo 2026.2

8. RESULTADOS DO JULGAMENTO E RECURSOS

8.1 Após divulgação do resultado final, o pesquisador/proponente tem um prazo de até 24h para entrar com um recurso, o qual deve ser enviado via e-mail (coppex@iesvap.edu.br).



8.2 A classificação final das propostas incluídas como demanda qualificada será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Atender os temas propostos no item 1 desse edital;
- b) É a média entre a pontuação dos critérios relacionados à prática docente na faculdade e a pontuação da produção científica do pesquisador/proponente registrada no Currículo lattes;
- c) Em caso de empate, serão considerados os critérios relacionados à prática docente na faculdade.

8.3 Os docentes e discentes deverão encaminhar para o e-mail coppex@iesvap.edu.br os documentos listados: Declaração de ciência e disponibilidade/ Declaração de indicação dos discentes/ Declaração de não acúmulo de bolsas/ Termo de responsabilidade da equipe devidamente assinados,

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O pesquisador/proponente deverá encaminhar ao final do projeto de iniciação científica e/ou extensão o relatório final e o comprovante das publicações científicas. PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto de iniciação científica e/ou extensão e/ou inovação e empreendedorismo somente será considerado como concluído com a entrega do relatório final e os comprovantes das publicações, sendo que nas modalidades:

- PROBIC e PROVIC: é necessário pelo menos 1 (uma) publicação em anais de evento ou 1 (um) artigo científico em periódico nacional e/ou internacional.
- PROBEX e PROVEX: é necessário pelo menos 1 (uma) publicação em anais de evento ou 1 (uma) produção técnica (vídeo, manual, etc) ou 1 (um) artigo científico em periódico nacional e/ou internacional.
- PROIEV: é necessário pelo menos um produto ou processo inovador e ou publicação de trabalho em eventos de inovação ou eventos promovidos pela Afya Faculdade de Parnaíba.

4.5-O orientando deverá apresentar os resultados obtidos durante o desenvolvimento da pesquisa em 2026.2 na JORNADA INTERNACIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO DA Afya Faculdade de Parnaíba ou outro evento proposto pela CoPPExI, em normas específicas estabelecidas pela coordenação do evento.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
certificado ABMES

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O atendimento aos pesquisadores/proponentes com dúvidas será feito pelo endereço coppex@iesvap.edu.br, de segunda à sexta-feira ,das 08h às 12h e das 14h às18h, a partir da data da publicação deste edital.
- 10.2** As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.
- 10.3** O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste edital.
- 10.4** A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos pesquisadores/proponentes;
- 10.5** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão entrar em contato com a CoPPExI, que conduz todo o processo de seleção através dos e-mails disponibilizados acima;
- 10.6** Ao submeter a proposta, os docentes e discentes concordam com todos os termos previsto neste edital;
- 10.7** Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela CoPPExI, Coordenação Acadêmica e Colegiado do Curso.

Parnaíba, 17 de novembro de 2025



Leidyanne do Nascimento França

Leidyanne do Nascimento França
Coordenadora CoPPExI



Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês

Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês
Coordenadora Acadêmica



Afyá Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA

Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI

CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

ANEXO I

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO - CoPPExI**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

2026-2027

Título do Projeto

(Nome do professor-orientador e discentes)

PARNAÍBA 2026



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES**
certified by

Afyá Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Título do projeto: _____

1.2 Linha de Pesquisa: _____

1.3 Coordenador: _____

1.3.1 Curso: _____

1.3.2 Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Currículo Lattes: _____

1.4 Bolsista: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Currículo Lattes: _____

1.5 Não Bolsistas:

a) _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Currículo Lattes: _____

1.6 Não Bolsista:

b) _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Currículo Lattes: _____

c) _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Currículo Lattes: _____

d) _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Currículo Lattes: _____

1.6 Modalidade de Execução: () PROBIC () PROVIC () PROBEX () PROIEV

1.7 Local de Execução: _____

1.8 Período de Execução:



Início: _____ Término: _____

1.9 Públicos Alvo: _____



CORPO DO PROJETO

RESUMO (máximo 250 palavras)

Palavras Chave: incluir de 3 a 5



Afyá Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

1. INTRODUÇÃO (máximo de 1 página)

1.1 Delimitação

1.2 Justificativa

1.3 Caracterização do problema de pesquisa

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, a justificativa e o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. OBJETIVOS (máximo de 1 página)

- Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta;
- A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. REFERENCIAL TEÓRICO (máximo de 3 páginas)

4. METODOLOGIA e RESULTADOS ESPERADOS (máximo de 3 páginas)

4.1 Metodologia

- Explicitação dos procedimentos metodológicos.
- Caráter multi e interdisciplinar das atividades constantes da proposta.
- Relação entre objetivos e metodologia.
- Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

4.2 Resultados Esperados

- Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.



- Geração de produtos ou processos como publicações, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa.
- Impacto Social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processo de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.
- Contribuição na formulação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

5-CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2026.1					
ATIVIDADES	MESES				
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Atividade 01	X				
Atividade 02	X				
Atividade 03		X	X	X	
Atividade 04					X
Atividade 05					X

2026.2					
ATIVIDADES	MESES				
	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 01	X				
Atividade 02	X				
Atividade 03		X	X	X	
Atividade 04					X
Atividade 05					X



Afyá Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA

Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI

CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

6 - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Explicita quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou necessários para a realização do trabalho (se houver).

ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO			
1. RECURSOS MATERIAIS			
1.1 MATERIAIS PERMANENTES: (equipamentos, livros, máquina fotográfica e gravadores, softwares, equipamentos de informática, etc.)			
Descrição do Material	Quantidade	Valor (unidade - em reais)	Total R\$
Subtotal			
1.2 MATERIAIS DE CONSUMO: (Soluções e reagentes, meios de cultura, vidrarias, embalagens, insumos, matéria-prima, papéis necessários para impressões, cartuchos de tinta para impressora, filmes fotográficos, pastas, etc.)			
Descrição do Material	Quantidade	Valor (unidade - em reais)	Total R\$
Subtotal			
2. SERVIÇOS: (cópias, encadernações, impressos gráficos, despesas de locomoção e estadia, etc.)			
Descrição do Material	Quantidade	Valor (unidade - em reais)	Total R\$
Subtotal			
3. RESERVA TÉCNICA/ DESPESAS OPERACIONAIS (10% no total do dispêndio)			
Subtotal			



Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor de referência (R\$)	Valor total (R\$)
1				
2				
3				
Valor total requisitado no projeto (R\$)				

7- INFRAESTRUTURA:

8 -REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:

Parnaíba, _____, _____



Afya Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
 Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
 CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ITENS FINANCIÁVEIS PARA PESQUISA E/OU EXTENSÃO

Os recursos destinados à pesquisa e/ou extensão têm caráter educativo e formativo, visando fortalecer o protagonismo acadêmico e a produção científica autônoma dos discentes e docentes envolvidos.

1.1 ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Materiais de consumo de laboratório, desde que diretamente relacionados às atividades previstas no plano de trabalho;
- b) Material bibliográfico exclusivamente técnico-científico, vinculado ao desenvolvimento da pesquisa e devidamente justificado no plano de trabalho.
 - O reembolso será permitido mediante comprovação de vínculo com o projeto;
 - O(s) exemplar(es) adquirido(s) deverá(ão) ser destinado(s) à Biblioteca Institucional ao término do projeto;
 - Não serão financiados livros didáticos, somente obras técnico-científicas.
- c) Não serão permitidas aquisições de bens permanentes, tais como equipamentos, mobiliário, eletrônicos ou quaisquer itens com vida útil superior a 2 anos.

1.2 NÃO SERÃO PERMITIDAS, PARA EFEITO DE FINANCIAMENTO:

- a) Pagamento de salários, complementações, gratificações ou qualquer vantagem a integrantes da equipe técnica, administrativa ou docente, de instituições públicas ou privadas;
- b) Pagamento de combustíveis, alimentação ou quaisquer despesas de cunho pessoal;
- c) Aquisição ou reembolso de materiais de multimídia, tais como: tablets, câmeras, microfones, projetores, caixas de som, computadores, entre outros;
- d) Contratação de serviços terceirizados que possam ser executados pelos próprios participantes do projeto, como elaboração de materiais, digitação, diagramação, transcrição ou coleta de dados;
- e) Pagamento, contratação ou reembolso de assinaturas, licenças ou acessos a plataformas, softwares, ferramentas digitais ou soluções de Inteligência Artificial, mesmo que relacionadas ao projeto.

1.3 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser utilizados para:



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DASIES

Afyá Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

a) Passagens, diárias e taxas de inscrição para participação em congressos, seminários ou eventos presenciais, nacionais ou internacionais, desde que:

- haja trabalho aceito diretamente relacionado ao projeto;
- o trabalho contenha autoria de docente e discente participantes do projeto;
- seja apresentado o comprovante oficial de aceite no ato da prestação de contas;
- seja respeitado o limite financeiro máximo por pesquisador/evento, conforme definido no Anexo correspondente;
- não seja utilizado mais de um recurso da IES para custear o mesmo evento por pesquisador.

b) Taxas de publicação científica, desde que:

- relacionadas à divulgação de resultados do projeto em andamento;
- o artigo possua participação formal de docente e discente autores;
- seja apresentada comprovação de submissão ou aceite da publicação;
- respeite o limite financeiro previsto para esse tipo de despesa.

1.4 CONTRAPARTIDA

As demais despesas serão de responsabilidade do proponente ou da instituição executora, a título de contrapartida.



ANEXO III

QUADRO REFERENTE À PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos internos e externos a IES	Pontos
Trabalhos completos (resumo expandido) (máximo de 10 pontos)	2
Resumos (máximo de 5 pontos)	1
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados	Pontos
Periódicos nacionais (máximo de 50 pontos)	5
Periódicos internacionais (máximo de 100 pontos)	10
LIVROS	Pontos
Livros publicados (máximo de 30 pontos)	10
Capítulos de livros (máximo de 15 pontos)	5
PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo de 15 pontos)	5
Produtos, processos ou técnicas com patente (máximo de 30 pontos)	10
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS (EXTERNA À IES)	Pontos
Pós-Doutorado (máximo de 25 pontos)	5
Doutorado (máximo de 20 pontos)	4
Mestrado (máximo de 15 pontos)	3
Especialização - por monografia (máximo de 10 pontos)	2
Iniciação Científica (máximo de 10 pontos)	2
Outras orientações (máximo de 2,5 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 10 pontos)	2
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CIENTÍFICOS (EXTERNO À IES)	Pontos
Organizador (máximo de 25 pontos)	5
Avaliador (máximo de 25 pontos)	5
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (EXTERNA À IES)	Pontos
Doutorado (máximo de 15 pontos)	3
Mestrado (máximo de 10 pontos)	2
Trabalho de Conclusão de Curso (máximo de 5 pontos)	1



ANEXO IV

QUADRO REFERENTE À PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DOCENTES NA IES

PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES REALIZADAS NA IES	Pontos
Reuniões agendadas pela Coordenação do Curso e/ou Direção Acadêmica (máximo de 50 pontos)	10
Oficinas ofertadas pelo NAPED (máximo de 50 pontos)	10
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES	Pontos
Preenchimento do plano de aula (máximo de 10 pontos)	10
Preenchimento da frequência diária (máximo de 10 pontos)	10
Lançamento das notas no prazo correto (máximo de 10 pontos)	10
ORIENTAÇÕES	Pontos
Projetos de iniciação científica (máximo de 30 pontos)	10
Projetos de extensão (máximo de 30 pontos)	10
Projetos de inovação (máximo de 30 pontos)	10
Trabalho de Conclusão de Curso (máximo de 30 pontos)	5
Monitoria (máximo de 30 pontos)	10
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CIENTÍFICOS DA IES	Pontos
Organizador (máximo de 25 pontos)	5
Avaliador (máximo de 25 pontos)	5
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DA IES	Pontos
Trabalho de Conclusão de Curso (máximo de 30 pontos)	5



Afya Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA

Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI

CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL 2025.2

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Atenção Primária à Saúde	Ana Paula Pierre de Souza Ilvantete Tavares Beltrão Camila Maila Beltrão da Silva Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val Ayane Araújo Rodrigues Gilberto Portela Silva Matheus Barbosa da Rocha
Epidemiologia Clínica	Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val Ayane Araújo Rodrigues Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês Maria Tavares Machado Fonseca Ana Rachel Oliveira de Andrade José Lopes Pereira Júnior
Saúde da Mulher	Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Ayane Araújo Rodrigues Gilberto Portela Silva Thainá Pinto dos Santos



	Felipe Osorio Marques Mariana Oliveira Reis Paulo de Tarso Nunes Leal Filho Leonam Costa Oliveira
Saúde e Meio Ambiente	Ana Rachel Oliveira de Andrade Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira
Políticas Públicas	Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val Ayane Araújo Rodrigues Matheus Barbosa da Rocha
Gestão e Educação em Enfermagem	Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira
Fundamentos do Cuidado e Inovação	Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val Ayane Araújo Rodrigues

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Saúde perinatal	Melice Barbosa Oliveira Feitosa Monica Oliveira Batista Barros
Crescimento Desenvolvimento	Melice Barbosa Oliveira Feitosa Monica Oliveira Batista Barros Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val Bruna Saraiva Candeira Demétrio Félix Beltrão da Silva
Distúrbios Endocrinios e Metabólicos	Vânia Cristina Costa de Vasconcelos Lima Carvalho
Doenças Infecciosas e Imunológicas	Melice Barbosa Oliveira Feitosa Monica Oliveira Batista Barros



Saúde Mental e Violência (Psicologia)	Demétrio Félix Beltrão da Silva Bruna Saraiva Candeira Matheus Barbosa da Rocha
--	---

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Ginecologia e Imagens	Leonam Costa Oliveira
Atenção e Cuidado à mulher em situação de risco obstétrico	Thainá Pinto dos Santos Felipe Osorio Marques Mariana Oliveira Reis Paulo de Tarso Nunes Leal Filho
Ginecologia	Thainá Pinto dos Santos Felipe Osorio Marques Mariana Oliveira Reis Paulo de Tarso Nunes Leal Filho
Saúde Mental (Psicologia)	Demétrio Félix Beltrão da Silva Bruna Saraiva Candeira Matheus Barbosa da Rocha
Cuidados de Enfermagem	Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Ayane Araújo Rodrigues

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA CIRÚRGICA

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Cirurgia Ambulatória e Geral	Ana Leticia De Aragão Oliveira Araripe Manoel Aguiar Fenelon Junior Nereu Bastos Teixeira Costa Markus Venancio Rodrigues Oliveira



	Rurion Charles de Souza Meneses
Cirurgia Vascular	Manoel Aguiar Fenelon
Cirurgia Oncológica	Nereu Bastos Teixeira Costa
Anestesiologia	Augusto César Beltrão da Silva
Cuidados de Enfermagem	Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Ayane Araújo Rodrigues
Psicologia Hospitalar	Demétrio Félix Beltrão da Silva

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Cardiologia	Bethania Luciana Dos Santos Holanda Canedo Marcio Braz Monteiro Marco Aurélio Lima Barros
Patologia Clinica	Nayze Sangreman Aldeman Luan Kelves Miranda de Souza Thiago de Souza Lopes Araújo
Pneumologia	Ilvanete Tavares Beltrao
Reumatologia	Edilberto Ferreira Veras Junior Gustavo Braga Hallais França
Dermatologia	Ana Paula Pierre de Souza Camila Maila Beltrão da Silva
Nutrologia	Ana Paula Pierre de Souza
Nefrologia	Marcela Karine Saraiva Fernandes França Joana Rita Gomes Correia
Otorrinolaringologia	Thais Eugenio
Psiquiatria	João Maria Correa Filho João Gustavo Porto Torres



	Renan Serra
Geriatria	Alinne Marilia Moraes Carneiro Giovanna Peressin da Paz
Oncologia	Rafaela de Brito Alves Nereu Texeira Costa
Radiologia	Carla Maria Soares Brito Gabrielle Agostinho Rolim Marques
Neurologia	Giuliano da Paz Oliveira
Ortopedia e traumatologia	Leonardo Ferreira Braz Lima
Hematologia e Hemoterapia	Mariema Bona Paranaguá da Paz
Psicologia Saúde Mental	Demétrio Felix Beltrão da Silva Matheus Barbosa da Rocha

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Intensivismo/Paciente	Joana Rita da Silva Correia Gomes
Neurocrítico	Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val
UTI Neonatal	Vânia Cristina Costa de Vasconcelos Lima Carvalho Gilberto Portela Silva
Cirurgia de Emergência	Leonardo Ferreira Braz Lima Ana Letícia de Aragão Oliveira Araripe Markus Venancio Rodrigues Oliveira Rurion Charles de Souza Meneses
Psicologia	Demétrio Félix Beltrão da Silva
Enfermagem em UTI	Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val
Enfermagem em Urgência e emergência	Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO MÉDICA

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Metodologias ativas	Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês Ana Letícia De Aragão Oliveira Araripe Ana Rachel Oliveira de Andrade Vanessa Meneses de Brito Campelo Yuri Dias Macedo Campelo Gabrielle Agostinho Rolim Marques Leonam Costa Oliveira
Libras	Clesivane do Socorro Silva do Nascimento
Tecnologias da informação e comunicação no ensino médico (TICs)	Marcio Braz Monteiro Ana Rachel Oliveira de Andrade
Comunicação Humana	Demétrio Félix Beltrão da Silva Stella Cristina de Carvalho Souza Garcês Miranda

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIOTECNOLOGIA

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Produtos Naturais	Thiago de Souza Lopes Araújo Luan Kelves Miranda de Souza Yuri Dias Macedo Campelo Marco Aurélio Lima Barros

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS BÁSICAS

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Doenças Infecciosas e	Ana Rachel Oliveira de Andrade



Parasitárias	José Lopes Pereira Junior Vanessa Meneses de Brito Campelo Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês Vânia Cristina Costa de Vasconcelos Lima Carvalho
Diagnóstico Molecular	Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês Vânia Cristina Costa de Vasconcelos Lima Carvalho
Processos Inflamatórios Gerais	Luan Kelves Miranda de Souza Antônio de Pádua Rocha Nóbrega Neto Antonione Santos Bezerra Pinto
Imunologia	José Lopes Pereira Junior Luan Kelves Miranda de Souza Thiago de Souza Lopes Araújo
Farmacologia	José Lopes Pereira Junior Luan Kelves Miranda de Souza Thiago de Souza Lopes Araújo
Patologia Geral	Antonione Santos Bezerra Pinto Joyce Pinho Bezerra Nayze Lucena Sangreman Aldeman
Morfologia	Antônio de Pádua Rocha Nóbrega Neto Antonione Santos Bezerra Pinto Thiago de Souza Lopes Araújo Nayze Lucena Sangreman Aldeman José Lopes Pereira Júnior

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS BÁSICAS

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Ana Rachel Oliveira de Andrade José Lopes Pereira Junior



	Vanessa Meneses de Brito Campelo Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês Vânia Cristina Costa de Vasconcelos Lima Carvalho
Diagnóstico Molecular	Tereza Cristina de Carvalho Souza Garcês Vânia Cristina Costa de Vasconcelos Lima Carvalho
Processos Inflamatórios Gerais	Luan Kelves Miranda de Souza Antônio de Pádua Rocha Nóbrega Neto Antonione Santos Bezerra Pinto
Imunologia	José Lopes Pereira Junior Luan Kelves Miranda de Souza Thiago de Souza Lopes Araújo
Farmacologia	José Lopes Pereira Junior Luan Kelves Miranda de Souza Thiago de Souza Lopes Araújo
Patologia Geral	Antonione Santos Bezerra Pinto Joyce Pinho Bezerra Nayze Lucena Sangreman Aldeman
Morfologia	Antônio de Pádua Rocha Nóbrega Neto Antonione Santos Bezerra Pinto Thiago de Souza Lopes Araújo Nayze Lucena Sangreman Aldeman José Lopes Pereira Júnior



LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL – DIREITO – 2025.2

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DEMOCRACIA, CONSTITUIÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores
Direitos Humanos e Questões de Gênero	Maria da Graça Borges de Moraes Gilberto Portela Silva Demétrio Félix Beltrão da Silva
Dir. Culturais, memória, patrimônio, cultural e preservação de saberes	Maria da Graça Borges de Moraes Aline Veras Fonseca
Direitos Sociais, política e sociedade contemporânea	Gustavo Nascimento Torres Luiza Marcia Carvalho dos Reis Clesivane do Socorro Silva do Nascimento Thais Silva Alves Galvão Geilson Silva Pereira
Direitos Fundamentais, Economia e Tributação	Andrey Carlos Silva Sousa Willmann Izac Ramos Santos Thais Silva Alves Galvao Geilson Silva Pereira
Preservação de saberes	Geilson Silva Pereira
Meio Ambiente e sustentabilidade	Stella Cristina de Carvalho Souza Garcês Miranda Geilson Silva Pereira
Metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem no Direito	Stella Cristina de Carvalho Souza Garcês Miranda Luiza Marcia Carvalho dos Reis Tatiana Mendes Caldas Castelo Branco

